



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



JAPORÃ– MS, 14 de Agosto de 2020.

De: Departamento de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos para análise e Parecer Jurídico Conclusivo, documentos, referente ao Processo Administrativo nº 040/2020 – Carta Convite nº 008/2020 cujo objeto é: “Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.”

Atenciosamente,


ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da C.P.L.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Ref: Processo Licitatório nº 040/2020 – Carta Convite nº 008/2020

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.”

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Trata-se de processo de licitação deflagrado para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual após análise da CPL foi produzido na modalidade de carta convite, de acordo com o edital e a manifestações que o antecederam.

A minuta do edital e do contrato já avaliados anteriormente, ocasião em que manifestamos nossa aprovação de tais atos.

Prosseguindo a licitação, foram convidadas três empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto da licitação. Todas foram habilitadas, e foram apresentadas três propostas válidas, conforme exige a Súmula/TCU nº 248, tendo sido declaradas vencedoras aquelas de menor valor.

No que diz respeito à fase externa da licitação, analisando o procedimento quanto ao aspecto formal do Processo Administrativo até o julgamento da licitação, esta assessoria jurídica conclui o seguinte:

1. As exigências legais da Lei 8.666/93 foram devidamente observadas, sobretudo no que diz respeito ao convite dos licitantes e afixação do edital em local indicado.
2. Foi respeitado o critério e objetividade de julgamento, numeração ordinal das páginas, sessão pública de julgamento e demais consectários da Lei de Licitações.
3. Houve respeito às normas editalícias, bem como, as empresas credenciadas vencedoras atenderam regularmente os requisitos do edital, tendo o julgamento sido finalizado de acordo com o Princípio do Julgamento objetivo da proposta, tendo sido vencedoras aquelas as quais apresentaram



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



as propostas mais vantajosas.

4. Não houve intercorrências processuais (recursos, impugnações, etc...).

Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

Sendo assim, no que diz respeito à fase externa da licitação, averiguamos terem sido observados os princípios legais da legalidade, publicidade e impessoalidade, além das imposições legais relativas ao processo licitatório.

Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento da Carta Convite nº 008/2020, a mesma encontra-se apta a produzir seus legais efeitos, devendo ser homologada.

Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do Contrato e ou Instrumento equivalente, cujo extrato deve ser publicado, na forma da Lei e expedição de ordem de início de serviço.

É o parecer, s.m.j.

Japorã/MS, em 17 de agosto de 2020.

MARCELO ANTONIO BALDUINO
OAB/MS 9574



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 040/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N.º: 040/2020

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor(es): GISLAINE LIRA LONGATO 05301627929 MEI.

Valor do Vencedor: R\$ 10.311,00 (Dez mil e trezentos e onze reais).

Vencedor(es): LIMA & MENDONÇA LTDA.

Valor do Vencedor: R\$ 81.560,60 (Oitenta e um mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Vencedor(es): R. JUNIOR TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL ME.

Valor do Vencedor: R\$ 28.559,50 (Vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Valor Global da Licitação: R\$ 120.431,10 (Cento e vinte mil e quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos).

Japorã/MS, 20 de agosto de 2020.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 040/2020 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 20 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição n.º 2679

Data: 04 / 09 /2020 Folha(s): 161

Para prevenir o contágio do Coronavírus os licitantes deverão vir munidos de máscaras, trazerem suas canetas e objetos de uso pessoal e evitarem compartilhamento dos mesmos durante a sessão.

Japorã/MS, 04/09/2020.

Erleide Pereira Coutinho - Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho



licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO Nº 040/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 040/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 040/2020

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor(es): GISLAINE LIRA LONGATO 05301627929 MEI.

Valor do Vencedor: R\$ 10.311,00 (Dez mil e trezentos e onze reais).

Vencedor(es): LIMA & MENDONÇA LTDA.

Valor do Vencedor: R\$ 81.560,60 (Oitenta e um mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Vencedor(es): R. JUNIOR TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL ME.

Valor do Vencedor: R\$ 28.559,50 (Vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Valor Global da Licitação: R\$ 120.431,10 (Cento e vinte mil e quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos).

Japorã/MS, 20 de agosto de 2020.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 040/2020 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 20 de agosto de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA

licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 116/2020

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2020

Processo nº 040/2020

Carta Convite nº 008/2020

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA R. JUNIOR TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• 08.244.0004.2038.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assist. Social. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha 224).

R\$ 3.042,50 (três mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Total: R\$ 3.042,50 (três mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 20/08/2020 a 20/08/2021

Data da Assinatura: 20/08/2020

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: DAIANE VILHARVA CACERES FRANZONI, pela contratante e ROBERTO JUNIOR TAVARES, pela contratada.

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA